

ANEXO 3 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO

O PROPONENTE DEVERÁ REUNIR TODOS OS DOCUMENTOS E/OU ARQUIVOS PARA ANÁLISE DE OBJETO

- a) Histórico ou Currículo do(a) proponente juntamente com Portfólio que comprove a atuação do proponente e/ou do grupo mediante documentação comprobatória, podendo englobar:
- i) Folders, panfletos e cartazes de eventos realizados pelo proponente, desde que apresentem de forma evidente o nome do proponente ou grupo.
 - ii) Notas fiscais ou contratos de prestação de serviços efetuados pelo proponente, desde que acompanhados de elementos que confirmem a realização dos serviços;
 - iii) Matérias de jornais ou sites de internet que mencionem explicitamente a realização do evento, contanto que destaquem claramente o nome do proponente;
- b) Cópia da Carteira Nacional de Artesão do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c) Cópia de Certificado de Mestre emitido pela Curadoria do Artesanato do Estado da Paraíba e/ou da Lei Canhoto da Paraíba/REMA, quando for o caso;
- d) Comprovações de participação em feiras de artesanato, podendo incluir: vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem;
- e) Comprovações de ações de formação e transmissão de conhecimento do artesanato que o proponente tenha participado ou ministrado, podendo incluir: vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem;
- f) Comprovação que tem residência, ateliê ou espaço de atuação localizado em favela, comunidade periférica ou zona rural, quando for o caso;
- g) Três (03) fotografias do(a) proponente e/ou grupo para divulgação com resolução de no mínimo 300 dpi